



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

INN05 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo nº 01425.000321/2024-61

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

0.1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a sede da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso, conforme especificação e quantidades definidos na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar-condicionado de 24.000 BTUs, tipo Split hi-wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio	355746	01	R\$ 5.790,36	R\$ 5.790,36
2	Ar-condicionado de 36.000 BTUs, tipo Split piso/teto, tensão 220v, ciclo frio com controle remoto sem fio	355747	04	R\$ 10.724,48	R\$ 42.897,22
TOTAL:					R\$ 48.687,58

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN-MT

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

2.1. Os aparelhos devem possuir a seguinte especificação:

- 2.1.1. capacidade de refrigeração de 24.000 e 36.000 BTU's, conforme tabela;
- 2.1.2. tipo split Hi-wall ou piso/teto, conforme especificação na tabela;
- 2.1.3. ciclo frio;
- 2.1.4. tensão 220v;
- 2.1.5. com controle remoto sem fio com Display de cristal líquido;
- 2.1.6. com modos de operação, incluindo o modo Auto que permite Identificar a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação;
- 2.1.7. com função Timer: Permite programar em até 12h o tempo para ligar ou desligar o aparelho;
- 2.1.8. com função Oscilar para ajustar o direcionamento do ar conforme a necessidade;
- 2.1.9. com Classificação energética A ou B do INMETRO para maior economia mantendo a mesma performance;
- 2.1.10. com Filtro de ar removível;
- 2.1.11. com garantia de 01 (um) ano no equipamento, com assistência técnica autorizada em Cuiabá-MT.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Em atendimento ao artigo 5º da IN SEGES Nº 65 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada

mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores locais. Como método para obtenção do preço estimado foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. É o seguinte o teor do artigo 5º da referida IN:

"IN SEGES nº 65/2021, art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

[...]

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição do objeto se dará por meio de Dispensa de Licitação, visto que o valor da contratação se encaixa no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4.2. Contudo, tal valor foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do Decreto nº 11.871, de 2023;

4.3. E também será aplicado a dispensa na forma eletrônica conforme art. 4º, II da Instrução Normativa SEGES/ME 67, de 01 de abril de 2021:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

4.4. A contratação será realizada por dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço. Devido ao objeto ser bem durável, é essencial a exigência da garantia do produto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Serão adquiridas 5 (cinco) unidades de ar-condicionado, com a seguinte descrição:

5.1.1. Item 1: Ar-condicionado de 24.000 BTUs, tipo split hi-wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio com Display de cristal líquido, com garantia de 1 ano, com classificação energética A ou B do INMETRO - **01 unidade**.

5.1.2. Item 2: Ar-condicionado de 36.000 BTUs, tipo split piso/teto, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio com Display de cristal líquido, com garantia de 1 ano, com classificação energética A ou B do INMETRO - **04 unidades**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 48.687,58** (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisa realizada junto a fornecedores locais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Será permitida a aquisição por item, de forma a obter maior economicidade na contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta finalidade de aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Substituir os equipamentos atuais, que necessitam de manutenções frequentemente, tornando-se antieconômico.

9.2. Atender a demanda da Superintendência e necessidade dos servidores e público que

frequenta a unidade;

9.3. Diminuir o consumo de energia elétrica utilizando-se aparelhos novos e com selo de eficiência A ou B.

10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.1. Como providências a serem adotadas estão:

10.1.1. instruir o processo com todos os documentos pertinentes;

10.1.2. publicar aviso de dispensa eletrônica;

10.1.3. solicitar a descentralização financeira ao DPA;

10.1.4. certificar-se de que a contratada atende a todos os requisitos legais necessários, como a emissão das certidões negativas de débitos cabíveis;

10.1.5. acionar a garantia do produto, se necessário.

11. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO NÃO ENSEJA NENHUM IMPACTO AMBIENTAL.**

11.1. A contratação em questão não ensejará nenhum impacto ambiental.

12. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Em cumprimento ao disposto no art. 8º da IN SEGES 58 de 2022, o presente documento segue assinado pelos membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Cristina de Sousa Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa do IPHAN-MT**, em 29/11/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5633280** e o código CRC **0841F026**.